

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, a folha de pagamento dos servidores do município é processada por meio de contrato com uma instituição financeira. Este contrato está em vias de término, o que torna necessária a contratação de uma nova instituição para continuar prestado este serviço essencial.

A contratação de uma nova instituição financeira se faz necessária para:

- a) garantir a regularidade e pontualidade dos pagamentos;
- b) assegurar o cumprimento das obrigações legais, evitando atrasos que possam resultar em ações judiciais;
- c) minimizar o impacto financeiro na gestão de pessoal;
- d) atender à demanda crescente com a expansão do quadro de servidores e a complexidade dos processos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças -SEMAF

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos para a contratação incluem:

- a) **Capacidade técnica e operacional:** a instituição deve demonstrar capacidade para processar mensalmente a folha de pagamento sem interrupções, garantindo a disponibilidade de seus sistemas e canais de atendimento;
- b) **Segurança da informação:** implementação de mecanismos avançados de proteção de dados, como criptografia, autenticação em dois fatores e certificações de segurança;
- c) **Atendimento aos Servidores:** deverão ser disponibilizados canais de atendimento, incluindo agência física no município, aplicativo de celular, internet banking e central de atendimento telefônico;



- d) **Conformidade legal:** a instituição deverá atuar em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- e) **Facilidades aos servidores:** condições especiais em tarifas bancárias e serviços como empréstimos
- f) consignados e demais serviços financeiros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A inviabilidade de competição decorre de um conjunto de fatores, conforme descrito a seguir:

a) **Exclusividade de Mercado:** no caso da contratação de uma instituição financeira para o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos, muitas vezes há uma clara concentração de mercado, onde poucas instituições possuem a infraestrutura necessária para atender as demandas específicas de municípios como São Miguel do Guaporé. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, destaca-se como a única instituição pública federal com

abrangência nacional, especializada na gestão de contas públicas e com um portfólio de serviços bancários voltados para entes governamentais. A Caixa é detentora de uma capilaridade de atendimento única, com presença física em praticamente todas as regiões do país, o que a torna a principal instituição com condições para prestar o serviço com a eficiência exigida.

b) **Capacidade Técnica e Operacional Exclusiva:** a instituição financeira a ser contratada deve dispor de tecnologia e infraestrutura de segurança altamente especializadas para garantir o processamento de dados sensíveis dos servidores. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, é a única instituição que possui um histórico sólido de atuação junto a órgãos públicos, com soluções integradas para gestão de folha de pagamento, e com certificações de segurança de dados que atendem aos mais altos padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e pelas normas do Banco Central do Brasil (BACEN).

c) **Relação de Longo Prazo com Entidades Públicas:** em muitos casos, a continuidade de serviços bancários de folha de pagamento com a mesma instituição já contratada



permite uma transição suave, evitando riscos de interrupção dos serviços. A Caixa, tradicional parceira de municípios, tem experiência consolidada e oferece condições vantajosas a servidores públicos, como isenção de tarifas bancárias em contas salário, que contribui para reduzir custos indiretos aos cofres públicos.

d) **Facilidade e Benefícios Exclusivos aos Servidores:** além da segurança operacional, a Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras que atuam no setor público possuem condições específicas e vantajosas para os servidores, como empréstimos consignados com taxas reduzidas e facilidade de acesso à crédito, algo que não poderia ser garantido da mesma forma por outras instituições sem o mesmo histórico de parcerias governamentais.

e) **Precedentes em Contratações Semelhantes:** a contratação de uma instituição financeira via inexigibilidade de licitação não é novidade na administração pública. Há precedentes de sucesso em outros municípios e órgãos públicos que justificam tal modalidade, principalmente quando se trata de serviços bancários que envolvem tratamento e gestão de grandes volumes de dados financeiros de servidores públicos.

4.2 Alternativas Avaliadas

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- a) a contratação via processo licitatório convencional foi considerada, mas a exclusividade de mercado da instituição financeira com a maior rede de atendimento na região e experiência comprovada torna esta modalidade de contratação menos eficiente;
- b) **Contratação por inexigibilidade:** considerada a melhor alternativa, com base na exclusividade de mercado e na relevância da instituição financeira escolhida no âmbito regional.

4.3 Riscos Envolvidos

Os principais riscos identificados são os que se segue:

- a) **Interrupção dos serviços bancários:** mitigados pela exigência de infraestrutura tecnológica robusta;
- b) **Inadimplência da instituição financeira:** mitigada pela análise detalhada de solvência da instituição;
- c) **Inadequação aos prazos de pagamento:** minimizada pela implementação de auditorias periódicas;



- d) **Falta de adesão dos servidores:** mitigada por campanhas de comunicação e incentivo ao uso dos serviços bancários oferecidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para o processamento de créditos da folha de pagamento do município de São Miguel do Guaporé/RO, destinado aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como dos agentes políticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por um período de 60 (sessenta) meses.

O objetivo da contratação é selecionar uma instituição financeira, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestar serviços bancários com exclusividade no processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos da Prefeitura de São Miguel do Guaporé. O contrato terá validade de 60 (sessenta) meses.

A solução proposta é a contratação de uma instituição financeira com ampla capacidade técnica e operacional para realizar o processamento da folha de pagamento, contemplando:

- a) Pagamento da folha para todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos;
- b) Transferências de crédito diretamente para as contas dos servidores;
- c) Possibilidade de operação via internet banking, caixa eletrônico e atendimento presencial;
- d) Garantia de segurança no processamento de dados e proteção contra fraudes;
- e) Serviços de suporte e atendimento eficiente aos servidores.

O estudo foi baseado na análise da legislação vigente, nas práticas de mercado e na comparação com outras prefeituras de tamanho e características similares. A análise concluiu que a contratação por inexigibilidade de licitação, com exclusividade para a instituição financeira, é o modelo mais adequado para garantir a segurança, continuidade e eficiência dos serviços bancários.

Além disso, foram considerados aspectos como:



- a) Capacidade operacional: a instituição contratada deverá ter infraestrutura tecnológica avançada e segura para atender a demanda da folha de pagamento de mais **de 953(novecentos e cinquenta e três) servidores;**
- b) Formas de atendimento: deverão ser oferecidos canais eficazes de atendimento aos servidores, tanto presencial quanto eletrônico;
- c) Sustentabilidade financeira: a instituição deve ter um histórico financeiro sólido e ser fiscalmente sustentável.

A instituição financeira contratada se compromete a cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas, garantindo a entrega de uma solução completa que atenda às necessidades do Município de São Miguel do Guaporé/RO e de seus servidores. Este compromisso abrange a adoção de medidas proativas para a manutenção e a assistência técnica, assegurando que a solução contratada seja sustentável, segura e eficiente ao longo de todo o período contratual.

Esta descrição e as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica evidenciam o comprometimento do Município com a contratação de uma solução que não apenas atenda às suas necessidades imediatas, mas também garanta sua eficácia e eficiência a longo prazo, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133 /2021.

6. Base Legal e Justificativa

A contratação por inexigibilidade de licitação está amparada no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade nos casos de inviabilidade de competição, em especial quando houver fornecedor exclusivo.

Neste contexto, a inviabilidade de competição decorre de um conjunto de fatores, conforme descrito a seguir:

- a) **Exclusividade de Mercado:** no caso da contratação de uma instituição financeira para o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos, muitas vezes há uma clara concentração de mercado, onde poucas instituições possuem a infraestrutura necessária para atender as demandas específicas de municípios como São Miguel do Guaporé. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, destaca-se como a única instituição pública federal com abrangência nacional,



especializada na gestão de contas públicas e com um portfólio de serviços bancários voltados para entes governamentais. A Caixa é detentora de uma capilaridade de atendimento única, com presença física em praticamente todas as regiões do país, o que a torna a principal instituição com condições para prestar o serviço com a eficiência exigida.

- b) **Capacidade Técnica e Operacional Exclusiva:** a instituição financeira a ser contratada deve dispor de tecnologia e infraestrutura de segurança altamente especializadas para garantir o processamento de dados sensíveis dos servidores. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, é a única instituição que possui um histórico sólido de atuação junto a órgãos públicos, com soluções integradas para gestão de folha de pagamento, e com certificações de segurança de dados que atendem aos mais altos padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e pelas normativas do Banco Central do Brasil (BACEN).
- c) **Relação de Longo Prazo com Entidades Públicas:** em muitos casos, a continuidade de serviços bancários de folha de pagamento com a mesma instituição já contratada permite uma transição suave, evitando riscos de interrupção dos serviços. A Caixa, tradicional parceira de municípios, tem experiência consolidada e oferece condições vantajosas a servidores públicos, como isenção de tarifas bancárias em contas salário, o que contribui para reduzir custos indiretos aos cofres públicos.
- d) **Facilidade e Benefícios Exclusivos aos Servidores:** além da segurança operacional, a Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras que atuam no setor público possuem condições específicas e vantajosas para os servidores, como empréstimos consignados com taxas reduzidas e facilidade de acesso à crédito, algo que não poderia ser garantido da mesma forma por outras instituições sem o mesmo histórico de parcerias governamentais.
- e) **Precedentes em Contratações Semelhantes:** a contratação de uma instituição financeira via inexigibilidade de licitação não é novidade na administração pública. Há precedentes de sucesso em outros municípios e órgãos públicos que justificam tal modalidade, principalmente quando se trata de serviços bancários que envolvem tratamento e gestão de grandes volumes de dados financeiros de servidores públicos.



Neste sentido, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição imposta pela exclusividade de mercado e pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança do serviço prestado. A escolha por uma instituição como a Caixa Econômica Federal atende aos requisitos de eficiência, economicidade e segurança jurídica, evitando riscos ao erário e aos servidores públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera o total de servidores que compõem a folha de pagamento do Município de São Miguel do Guaporé/RO, incluindo servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos. Para dimensionar adequadamente a prestação dos serviços bancários ao longo dos 60 (sessenta) meses de vigência do contrato, as seguintes quantidades foram estimadas, com base em dados atuais fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração e fazenda, Orçamento e Gestão, Departamento de Recursos Humanos, além do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé, a saber;

- a) **Quantidade de Servidores Ativos:** o município de São Miguel do Guaporé conta atualmente **com aproximadamente 953(novecentos e cinquenta e três) servidores ativos**, que ocupam diversos cargos nas Secretarias e órgãos municipais. Este número poderá sofrer variações em função de contratações, aposentadorias ou exonerações durante o período contratual.
- b) **Quantidade de Servidores Inativos, Aposentados e Pensionistas:** a Prefeitura de São Miguel do Guaporé possui **aproximadamente 49(quarenta e nove) afastado, 03(três) cedidos e 01(um) aposentados, totalizando 53**, que também deverão ser atendidos pela instituição financeira contratada, com o pagamento de seus proventos e pensões.
- c) **Agentes Políticos:** além dos servidores comuns, o município conta **com 02 (dois) agentes políticos**, entre vereadores, prefeito(a), vice prefeito, e secretários municipais, que também terão seus vencimentos processados pela instituição contratada.



- d) **Total Estimado de Pagamentos Mensais:** a folha de pagamento deverá processar, mensalmente, em média R\$ 3.364.225,44 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos) pagamentos, abrangendo a totalidade dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos. Esta quantidade poderá ser ajustada conforme a evolução do quadro de pessoal, aposentadorias e admissões ao longo da execução contratual.

7.1 Serviços a Serem Contratados

Visando atender as necessidades elencadas ao longo deste estudo, serão contratados os seguintes serviços;

- **Processamento Mensal da Folha de Pagamento:** estima-se que a instituição financeira contratada deverá processar mensalmente, de forma contínua, os créditos relativos à remuneração de aproximadamente 953 (novecentos e cinquenta e três) servidores;
- **Manutenção de Contas Salário:** a instituição deverá realizar a abertura, manutenção e gestão das contas salário para todos os servidores que optarem por manter suas contas na instituição contratada.
- **Emissão de Extratos e Relatórios de Pagamentos:** estima-se que serão necessários relatórios mensais com informações detalhadas sobre o processamento dos créditos, além de extratos disponíveis para consulta dos servidores, tanto via internet banking quanto em agências físicas.
- **Atendimento Presencial e Digital:** a instituição deverá disponibilizar canais de atendimento eficientes, incluindo atendimento presencial em suas agências e atendimento digital via internet banking e aplicativos móveis, para um público estimado de 953 (novecentos e cinquenta e três) servidores; ou conta inativos também.

Frisa-se que **variações e ajustes** poderão ocorrer durante o período contratual, uma vez que no número de servidores pode sofrer modificação devido a fatores como exonerações, aposentadorias, admissões e alterações na legislação que impactem o quadro de pessoal. A instituição financeira contratada deverá estar apta a realizar esses ajustes e garantir a flexibilidade necessária para atender à demanda atualizada.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da folha R\$ 3.364.225,44 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Valor ofertado pela Caixa Econômica no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pela centralização da folha, pelo período de 60 (sessenta) meses, com os negócios ativos, centralização da movimentação financeira da Prefeitura, transferências dos fundos constitucionais e repasse do recurso patronal ao RPPS pela CAIXA e centralização PIX Caixa na arrecadação.

A contratação pretendida de instituição financeira para prestação de serviços bancários para o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do município de São Miguel do Guaporé/RO, terá como critério de julgamento a **MAIOR OFERTA POR ITEM**, ou seja, a contratada deverá submeter à contratante uma proposta com um valor mínimo proposto como contrapartida pela exclusividade na gestão dos serviços bancários especificados neste termo. A receita dessa contratação seguirá a seguinte classificação:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;

Órgão: 03

Unid. Orçamentária: 001

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 0003

Projeto Atividades: **2008- MANUTENÇÃO DA SEMADF**

Elemento despesa: 3.1.90.01.00.00

Elemento despesa: 3.1.90.11.00.00

Elemento despesa: 3.1.90.13.00.00

Elemento despesa: 3.1.90.94.00.00

Elemento despesa: 3.1.91.13.00.00

Elemento despesa: 3.3.90.46.00.00

Os custos estimados para a contratação envolvem as taxas bancárias a serem aplicadas nas operações realizadas, sendo previstas condições mais favoráveis para os servidores municipais, como a isenção de tarifas em contas salário e condições diferenciadas para empréstimos consignados



Além disso, os custos incluem a manutenção dos sistemas e eventuais serviços complementares que possam ser contratados ao longo da vigência do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado é composto por itens que não podem ser dissociados, sendo a alternativa o pagamento pelo valor global.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em observância ao inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cumpre-nos informar que, após uma análise detalhada do escopo e das necessidades específicas da contratação em questão, concluiu-se que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas. Esta decisão baseia-se na avaliação de que a natureza e os requisitos do serviço contratado são autossuficientes e não requerem a execução conjunta ou a dependência de outros contratos ou serviços externos para a sua efetiva implementação e funcionamento. Assim, este processo de contratação mantém-se focado exclusivamente no objeto principal, garantindo clareza e eficiência na gestão e execução do mesmo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, uma vez que, até então, não havia previsão de mudança na instituição financeira responsável pelo processamento da folha de pagamento. No entanto, considerando a necessidade de captação de receitas para o Município e a inexistência de contrato vigente com o Banco do Brasil, optou-se por iniciar novo procedimento para formalização contratual ainda no exercício corrente, com vistas à melhoria na gestão financeira e ao atendimento do interesse público.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação em tela, busca-se:

- a) garantir a regularidade e pontualidade dos pagamentos;
- b) assegurar o cumprimento das obrigações legais, evitando atrasos que possam resultar em ações judiciais;
- c) minimizar o impacto financeiro na gestão de pessoal;



- d) atender à demanda crescente com a expansão do quadro de servidores e a complexidade dos processos.
- e) pagamento da folha para todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos;
- f) transferências de crédito diretamente para as contas dos servidores;
- g) possibilidade de operação via internet banking, caixa eletrônico e atendimento presencial;
- h) garantia de segurança no processamento de dados e proteção contra fraudes;
- i) serviços de suporte e atendimento eficiente aos servidores.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Algumas providências deverão ser adotadas para a contratação almejada:

- a) **Integração com Sistemas de RH:** avaliação das necessidades de integração com sistemas de gestão de recursos humanos já contratados ou a serem contratados, otimizando processos e reduzindo custos.
- b) **Serviços de Tecnologia:** consideração das contratações de serviços de tecnologia que podem impactar ou ser impactados pela gestão da folha de pagamento, como segurança da informação, portabilidade de contas e armazenamento de dados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após uma análise minuciosa e avaliação conduzida no contexto da presente contratação, conforme orienta o inciso XII do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a execução deste contrato não acarretará impactos ambientais significativos. Esta conclusão decorre da natureza específica do serviço contratado, que, por suas características, não demanda o consumo intensivo de energia ou de outros recursos naturais, nem envolve processos que resultem na geração de bens ou refugos passíveis de logística reversa para desfazimento e reciclagem. Assim, confirmamos a ausência de impactos ambientais diretos decorrentes da implementação e operacionalização do serviço em questão, reiterando nosso compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental.

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE





Diante do exposto esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, uma vez que a contratação do serviço pretendido se mostra dotada de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando também adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

São Miguel do Guaporé-RO 08 de agosto de 2025.

Evanildo Jose S. Rodrigues
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
Portaria nº 220/2025

